



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.332

(Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria dos Vereadores Silmaro Olegário da Silva e Sérgio Luiz Bento)

“Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.231, de 07 de novembro de 2017”.

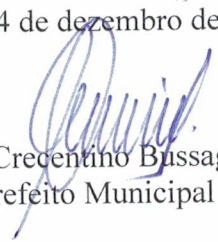
A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e a Prefeitura Municipal promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 2.231, de 7 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

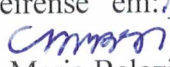
Art. 1.º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “CONFRARIA DO SAMBA”, CNPJ nº 22.047.883/0001-28, com sede em Santa Cruz das Palmeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de dezembro de 2019.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 13 /12/2019.


Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete